

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, em julgamento realizado ontem, negou provimento ao recurso do Ministério Público Estadual, e manteve a absolvição do empresário **Aparecido Santi**

, do secretário de Desenvolvimento Econômico,

**Valter Viana**

(PHS), e do diretor de gabinete do prefeito

**Carlos Roberto Pupin**

(PP),

**Mário José Alexandre**

.  
Dos três, em primeira instância, apenas Mário Alexandre havia sido condenado por corrupção passiva pelo juízo da 1ª Vara Criminal, a 2 anos de reclusão e ao pagamento de 10 dias-multa. O TJPR, com o desembargador **Luís Carlos Xavier** como relator, conheceu em parte o recurso do MP e, na parte conhecida, deu provimento a Santi.

De ofício, alterou o fundamento da absolvição dos denunciados Mário José Alexandre e Valter Viana, para o artigo 386, III do Código de Processo Penal (ou seja, os desembargadores entenderam que o fato não constituiu infração penal). O Gaeco de Maringá havia acusado os três de corrupção ativa e passiva na negociação de um terreno para uma empresa de veículos.{jcomments off} (inf blog do Rigon)